

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

# UNIVERSITÁRIAS NEGRAS E OS DESAFIOS DE ACESSO E PERMANÊNCIA NO BRASIL

Daniella Borges Ribeiro, Mirian Cátia Vieira Basílio Denadai, Edineia Figueira dos Anjos Oliveira,  
Maria Lúcia Teixeira Garcia

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.14382>

Submetido em: 2025-12-05

Postado em: 2025-12-11 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

A moderação deste preprint recebeu o(s) endosso(s) de:

- ELIZA BARTOLOZZI FERREIRA (ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4100-9875>)

## ARTIGO

# UNIVERSITÁRIAS NEGRAS E OS DESAFIOS DE ACESSO E PERMANÊNCIA NO BRASIL

**DANIELLA BORGES RIBEIRO<sup>1</sup>**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9264-7618>  
<[dborgesribeiro@yahoo.com.br](mailto:dborgesribeiro@yahoo.com.br)>

**MIRIAN CÁTIA VIEIRA BASÍLIO DENADAI<sup>2</sup>**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0713-9382>  
<[mirianbasilio@yahoo.com.br](mailto:mirianbasilio@yahoo.com.br)>

**EDINEIA FIGUEIRA DOS ANJOS OLIVEIRA<sup>3</sup>**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4138-0842>  
<[eoliveiranjoes@yahoo.com.br](mailto:eoliveiranjoes@yahoo.com.br)>

**MARIA LÚCIA TEIXEIRA GARCIA<sup>4</sup>**

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2672-9310>  
<[lucia-garcia@uol.com.br](mailto:lucia-garcia@uol.com.br)>

<sup>1</sup> Universidade Federal de Viçosa. Viçosa, Minas Gerais (MG), Brasil.

<sup>2</sup> Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, Espírito Santo (ES), Brasil.

<sup>3</sup> Universidade Federal do Piauí. Teresina, Piauí (PI), Brasil.

<sup>4</sup> Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, Espírito Santo (ES), Brasil.

**RESUMO:** Este artigo tem como objetivo discutir o acesso e a permanência de estudantes negras brasileiras na graduação, a partir da reconfiguração da política de educação superior nos anos 2000, refletindo sobre os desafios para a garantia dos direitos dessa população. Trata-se de revisão narrativa de literatura e pesquisa documental de relatórios do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), de 2014 a 2023, e da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), de 2019. Nota-se a partir dos anos 2000 o aumento do acesso ao ensino superior, tanto no âmbito público quanto privado, embora com maior ênfase nas instituições particulares. Quanto à permanência a Política de Assistência Estudantil, nas instituições federais de ensino, possibilita recursos para custeio e manutenção de questões materiais de sobrevivência, se constituindo em um importante mecanismo. Todavia, a Assistência Estudantil não tem recebido recursos suficientes nos últimos anos, dado o contexto de ajuste fiscal, o que demarca o caráter focalizador desta política.

**Palavras-chave:** ensino superior, universitárias negras, assistência estudantil, acesso e permanência.

**BLACK FEMALE UNIVERSITY STUDENTS AND THE CHALLENGES OF  
ACCESS AND RETENTION IN BRAZIL**

**ABSTRACT:** This article aims to discuss the access and retention of black Brazilian female students in undergraduate programs, based on the reconfiguration of higher education policy in the 2000s, reflecting on the challenges to guaranteeing the rights of this population. This is a narrative review of literature and documentary research from reports by the Anísio Teixeira National Institute for Educational Studies and Research (INEP) from 2014 to 2023 and the National Association of Directors of Federal Higher Education Institutions (Andifes) from 2019. Since the 2000s, there has been an increase in access to higher education, both in the public and private spheres, although with greater emphasis on private institutions. As for retention, the Student Assistance Policy in federal educational institutions provides resources for funding and maintaining material issues of survival, constituting an important mechanism. However, Student Assistance has not received sufficient resources in recent years, given the context of fiscal adjustment, which highlights the focus of this policy.

**Keywords:** higher education, black female university students, student assistance, access and retention.

## **LAS ESTUDIANTES UNIVERSITARIAS NEGRAS Y LOS DESAFÍOS DEL ACCESO Y LA PERMANENCIA EN BRASIL**

**RESUMEN:** Este artículo tiene como objetivo discutir el acceso y la permanencia de estudiantes negras brasileñas en la graduación, a partir de la reconfiguración de la política de educación superior en la década de 2000, Reflexionando sobre los desafíos para garantizar los derechos de esta población., a partir de la reconfiguración de la política de educación superior en la década de 2000, reflexionando sobre los desafíos para garantizar los derechos de esta población. Se trata de una revisión narrativa de la literatura y una investigación documental de informes del Instituto Nacional de Estudios e Investigaciones Educativas Anísio Teixeira (INEP), de 2014 a 2023, y de la Asociación Nacional de Directores de Instituciones Federales de Educación Superior (Andifes), de 2019. Esto se ha notado desde los años 2000 el aumento del acceso a la educación superior, tanto en el sector público como en el privado, aunque con mayor énfasis en las instituciones privadas. En materia de permanencia estudiantil, la Política de Apoyo Estudiantil en las instituciones educativas federales contempla recursos para cubrir los costos y el mantenimiento de los gastos esenciales de vida, constituyendo así un mecanismo importante. Sin embargo, la Asistencia Estudiantil no ha recibido recursos suficientes en los últimos años, dado el contexto de ajuste fiscal, lo que caracteriza la naturaleza focalizada de esta política.

**Palabras clave:** enseñanza superior, universitarias negras, asistencia estudiantil, acceso y permanencia.

## **INTRODUÇÃO**

Esta pesquisa tem como objetivo discutir o acesso e a permanência de estudantes negras brasileiras na graduação, a partir da reconfiguração da política de educação superior nos anos 2000, refletindo sobre os desafios para a garantia dos direitos dessa população.

Historicamente, o ensino superior é elitizado e predominantemente de acesso a pessoas brancas. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que, em

relação à população com 25 anos ou mais, houve, de 2000 a 2022, um crescimento do percentual de pessoas com nível superior completo, saltando de 6,8% para 18,4% (IBGE, 2025). Em 2000, 2,1% dos pretos com 25 anos ou mais tinham ensino superior completo. Entre os pardos, a porcentagem era de 2,4% e, entre os brancos, 9,9%. Em 2022, as porcentagens saltaram para 11,7%, 12,3% e 25,8%, respectivamente. Esse crescimento, entretanto, não reverteu a desigualdade histórica - pessoas brancas com ensino superior são mais que o dobro das pessoas pretas e pardas com essa condição - há 20 anos, era quase o quádruplo (IBGE, 2025).

O aumento de estudantes na educação superior ocorreu em contexto neoliberal, quando o Estado brasileiro passou a apoiar o crescimento desse nível de ensino, sob a égide da mercantilização, tensionado por metas presentes na Política Nacional de Educação e nos Planos Nacionais de Pós-Graduação (Lima, 2007; Maciel; Lima; Gimenez, 2016; Ribeiro; Ferraz, 2017). Na década de 1990, cujo marco foi a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96), mudanças nas formas de organização das instituições de ensino superior, sob influência do modelo norte-americano, fortaleceram o ideário da universidade empreendedora, com parcerias junto ao setor privado e busca por autonomia financeira (Saviani, 2010).

Em 1995, 70,8% das vagas no Ensino Superior eram ofertadas por instituições privadas, saltando para 95,9% em 2022 (INEP, 1995; 2023). A educação, como atividade não exclusiva do Estado, e o crescimento de instituições “não estatais” se expandiram ao longo dos anos de 1990 e permanecem em consolidação (Pereira, 2012). O padrão acentuado de aumento das vagas e matrículas passou a vivenciar um amplo processo de empresariamento, estimulado pelos organismos internacionais e regulamentado por legislações federais, no sentido da expansão dos serviços educacionais privados, diversificação, massificação do ensino e reconfiguração das profissões (Pereira, 2012; Ribeiro; Ferraz, 2017).

Por outro lado, compreendendo a política de educação como situada em um campo contraditório, assumimos que o maior acesso ao ensino superior também se relaciona com as lutas históricas do Movimento Negro e do Movimento Estudantil (Diogo Justino, 2002). E esse processo trouxe consigo o incremento do debate no contexto do ensino superior. Nossa questão norteadora é: Quais são os desafios para a garantia de direitos de estudantes negras no ensino superior no Brasil, apontados pelos/as autores/as que tratam a temática? Trata-se de revisão narrativa de literatura e pesquisa documental de relatórios do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), de 2014 a 2023, e da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), de 2019.

Este artigo adensa o debate por acesso e permanência nas instituições públicas de ensino superior, com recorte de classe, raça e gênero, atualizando os dados e ampliando a discussão já existente (França; Tostes, 2021; Ribeiro; Mendes, 2023; Aguiar; Silva, 2025). Trata-se de uma pesquisa com financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Este texto se estrutura em quatro seções, além desta introdução. A primeira trata da constituição da política de educação superior no Brasil, tradicionalmente elitista e insuficiente para suprir a exigência de vagas e a necessidade de qualificação profissional da população, além da imposição de restrições ao acesso de pessoas pertencentes à classe social trabalhadora. A segunda trata sobre a permanência de estudantes das camadas populares na universidade pública brasileira, a partir da implementação das políticas afirmativas, considerando a intersecção entre classe social, raça e gênero. No terceiro tópico, problematiza-se a nova Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024, e as contradições da retórica de ampliação das condições de permanência em contexto de ajuste fiscal. Em seguida, as considerações finais, ressaltando que o acesso e a permanência, na universidade pública, de estudantes oriundos das camadas populares obtiveram significativo avanço a partir dos anos 2000, com a implementação de políticas afirmativas, mas a permanência desses estudantes com histórico de processos de exclusão vai muito além da quebra de barreiras para o ingresso na universidade e a superação das condições materiais de sobrevivência. Para além, desafia esses estudantes a lutas constantes contra preconceitos e barreiras presentes no espaço universitário que serão explorados em futuras investigações.

## **O ACESSO AO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

Desde a chegada da família real ao Brasil, em 1808, instituiu-se, na colônia brasileira, o ensino superior com caráter elitizado e seletivo - as elites daquela época que desejassem procuravam a Europa para realizar curso superior (Moacyr, 1937). Somente nos anos de 1920 (República Velha) que o Brasil criara sua primeira Universidade Federal, sob a denominação de Universidade do Rio de Janeiro (URJ), posteriormente denominada Universidade do Brasil (UB) (até 1965) e hoje, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (Favero; Lima, 2006). Ou seja, o direito à educação esteve permeado por disputas e interesses pela manutenção de privilégios à elite, excluindo a classe trabalhadora (Maciel; Lima; Gimenez, 2016).

Foi com a Constituição Federal de 1988 que a educação foi incluída como um direito social, com o Estado como agente responsável por isso (Maciel, Lima; Gimenez, 2016). Todavia,

a histórica disputa em relação ao ensino superior pode ser percebida na Carta Magna, onde se lê: “Artigo 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: [...] V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um” (BRASIL, 1988, p. 58). Tal sinalização demonstra não apenas a continuidade das disputas, mas, também, o viés meritocrático e não universal desse grau de ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9.394/1996), ao regulamentar a política de educação, deixa explícita a correlação de forças ao abrir espaço para o setor privado, com fins lucrativos, incluindo o ensino à distância (Pereira; Ferreira; Azevedo; 2025). Na educação, o neoliberalismo reorganizou o espaço escolar, dando novo significado à aprendizagem e às metas da educação, no mesmo compasso em que buscava transformar a ética do público em privado. Trata-se de um movimento de ataque mais amplo às variadas dimensões, tanto no sentido de expansão mercadológica da sua oferta, quanto na captura das subjetividades dos estudantes e professores, na tentativa de retirar a autonomia crítica e o rigor acadêmico exigido no processo formativo (Ferreira et al., 2025). Três anos após a aprovação da LDB/1996 (governo de Fernando Henrique Cardoso), o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) foi instituído pela Medida Provisória nº 1.827/99, para financiamento ao estudante, para o pagamento dos estudos em instituições privadas (Brasil, 2001; Ribeiro; Ferraz, 2017).

Embora a década de 1990 seja marcante, foi a partir dos 2000 que surgiu a maior parte das ações e programas que temos hoje direcionados a esse nível de ensino. Com a retórica de democratização da educação, os governos petistas de Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff implementaram ações com diferentes direções e implicações. Na direção privatista, podemos apontar medidas como o Decreto Presidencial nº 5.622/2005, que regulamentou o Artigo 80 da LDB, referente ao ensino à distância e à criação do Programa Universidade para Todos (Prouni), por meio da Lei nº 11.096/2005, que tem como objetivo a compra, com recursos públicos, de vagas em instituições particulares, o que estimulou, em conjunto com o Fies, a propagação de instituições privadas (Brasil, 2005; Lima, 2007). Houve também, no governo Lula, a implantação do Reuni (Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007), programa do governo federal que possibilitou a expansão e reestruturação das universidades federais, pautado na ideia de democratização do ensino (Brasil, 2007). Ainda nos cabe salientar a aprovação, nesse período, do

Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (Decreto nº 7.234/2010)<sup>1</sup> (Brasil, 2010) e da Lei de Cotas - Lei nº 12.711/2012<sup>2</sup> (Brasil, 2012). Tais ações, apesar de algumas críticas<sup>3</sup>, possibilitaram alterações na estrutura de oferta da educação superior, na quantidade e nos padrões socioeconômicos de estudantes presentes nessas instituições.

Nesse cenário, entre o fim da década de 1990 e os anos 2000, vivenciamos um crescimento do número de instituições de ensino superior (IES). Em 1995, existiam 894 instituições de ensino superior; em 1999, foram registradas 1.097 IES e, em 2018, esse número aumentou para 2.537. Em relação às matrículas, em 1998, foram 2.125.958, subindo para 8.450.755 em 2018. Mas, no interior desse crescimento, há que se observar a que tipo de IES se refere. Em 1995, das 894 IES, 210 eram públicas e 684 privadas. Em 1996, das 922 instituições, 211 eram públicas e 711 privadas e, em 1998, das 973 existentes, 209 eram públicas e 764 privadas. Em 2018, das 2.537 IES, 299 eram públicas e 2.238 privadas (Ribeiro, 2021). Ou seja, a expansão do número de vagas e matrículas no ensino superior, a partir dos anos 1990, se estendeu nas décadas seguintes, refletindo disputas entre o ideário privatista e o público, traduzindo as diferentes concepções de educação para os projetos societários existentes, com fortalecimento da proposta de mercadorização da educação (Maciel; Lima; Gimenez, 2016).

Sendo um campo contraditório de disputas e tensões, o processo de mercadorização da educação conviveu com fortes mobilizações em defesa da educação pública. Os movimentos sociais pela educação abrangiam amplo e diversificado debate na agenda de luta (Gohn, 2011). Entre esses movimentos, a autora destaca que o Movimento Negro colocou na pauta de lutas demandas por políticas de ação afirmativa, com corte racial, para ingresso nas universidades - fundamental para a criação posterior da Lei de Cotas. O Estado brasileiro, por meio de medidas que expandiram a educação pública e da Lei de Cotas, atendeu parte das reivindicações do Movimento Negro no que se refere a melhores condições de acesso ao Ensino Superior. De acordo com Relatório do Grupo de Estudos Multidisciplinares de Ação Afirmativa (GEMAA, 2022), o aumento do número de pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI) no ensino superior (embora ainda seja um quantitativo menor que brancos) deve-se, principalmente, a dois momentos. O primeiro englobou o intervalo da década de 1990 até o final dos anos 2000 (de forma acelerada após 2007), dados o crescimento do ensino privado, a existência de políticas de financiamento estudantil (como o FIES e o Prouni) e a implementação do Reuni. No segundo momento, houve o advento do Sistema de Seleção Unificada (SISU) e a Lei de Cotas (Lei nº

---

<sup>1</sup> Atualmente, Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) - Lei 14.914/2024 (Brasil, 2024).

<sup>2</sup> Atualizada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 (Brasil, 2023).

<sup>3</sup> Para maior apropriação das críticas, sugerimos a leitura de Pereira (2012) e Ribeiro; Ferraz (2017).

12.711/2012) (Brasil, 2012), atualizada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 (Brasil, 2023).

Com a implementação da Lei de Cotas, as instituições federais de ensino superior precisam reservar, no mínimo, 50% das matrículas por curso e turno para alunos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e por pessoas com deficiência, em proporção ao total de vagas, no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Brasil, 2023).

A Lei de Cotas<sup>4</sup> não estabeleceu critério da autodeclaração para pretos e pardos nem previu a adoção de banca verificadora dessa autodeclaração. Para isso, as instituições de ensino deveriam buscar mecanismos de controle e acompanhamento de aplicação da lei e adoção de medidas para coibir distorções ou fraudes, que poderiam ocorrer (Marques, 2018).

Assim, o desafio traz dupla dimensão: acesso e permanência de estudantes negros/as no curso superior. E, nesta conjuntura, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), com o engajamento primordial dos movimentos negros, foi instituído, tendo como objetivo ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. Nesse contexto, nosso recorte será a permanência de estudantes negras no Ensino superior. Entre as razões desta escolha, temos que as estudantes negras são o segundo maior contingente de estudantes no Ensino Superior (IBGE, 2018).

## **A PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES NEGRAS NO ENSINO SUPERIOR - UMA QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL, DE GÊNERO E DE CLASSE**

A contrarreforma do Estado brasileiro, na década de 1990, que expressa um projeto de sociedade privatista e conservadora, definiu a universidade como uma organização social no lugar da instituição social (Chauí, 2003). A conjuntura de crise econômica veio acompanhada pelo aprofundamento da precarização das condições de vida da classe trabalhadora, que já vinham sendo deterioradas com o avanço das políticas neoliberais no país. Desde o início da década de 90, do século XX, os cortes de recursos públicos na educação trouxeram uma série de

---

<sup>4</sup> Recentemente, foi aprovada a nova Lei de Cotas para concursos públicos - Lei nº 15.142/2025 - que amplia a cota racial de 20% para 30%, com 25% para negros, 3% para indígenas e 2% para quilombolas em órgãos federais (Brasil, 2025).

dificuldades para a manutenção das universidades públicas e também para as camadas sociais que vivem do trabalho e que acessam o ensino superior (Lima, 2007).

Observa-se que, nas duas últimas décadas, embora haja uma constante dificuldade de acesso à escolarização, principalmente no ensino superior, e as universidades ainda sejam espaços elitistas, a classe trabalhadora tem ocupado esses locais (Andifes, 2019).

No caso das instituições federais de ensino superior (IFES), em 2018, 26,6% dos estudantes viviam em famílias com renda familiar per capita de “até meio salário mínimo” e 26,9% com renda per capita “mais de meio a 1 salário mínimo”. No estrato de renda per capita “mais de 1 a 1 e meio salário mínimo”, estão 16,6% e, na faixa “mais de 1 e meio salário mínimo”, encontram-se 26,9% desse público, e 3,0% não responderam (Andifes, 2019). Ou seja, os estudantes graduandos das IFES são jovens<sup>5</sup>, de famílias da classe trabalhadora mais empobrecida e enfrentam os desafios de entrar na universidade e se manter nela. Por isso, a realidade de muitas demanda conciliar trabalho, cuidados a si e a outrem e concluir os estudos (Bonfim; Scheffer, 2022). A pobreza possui uma dimensão étnico-racial, pois, ao retornarmos ao processo da formação social brasileira, verificamos a ligação direta entre o sistema escravista e as relações de produção capitalista no sistema colonial (Moura,1994). O racismo é um fenômeno historicamente determinado, que se molda como uma das mais consistentes armas ideológicas de dominação da sociedade capitalista (Moura,1994).

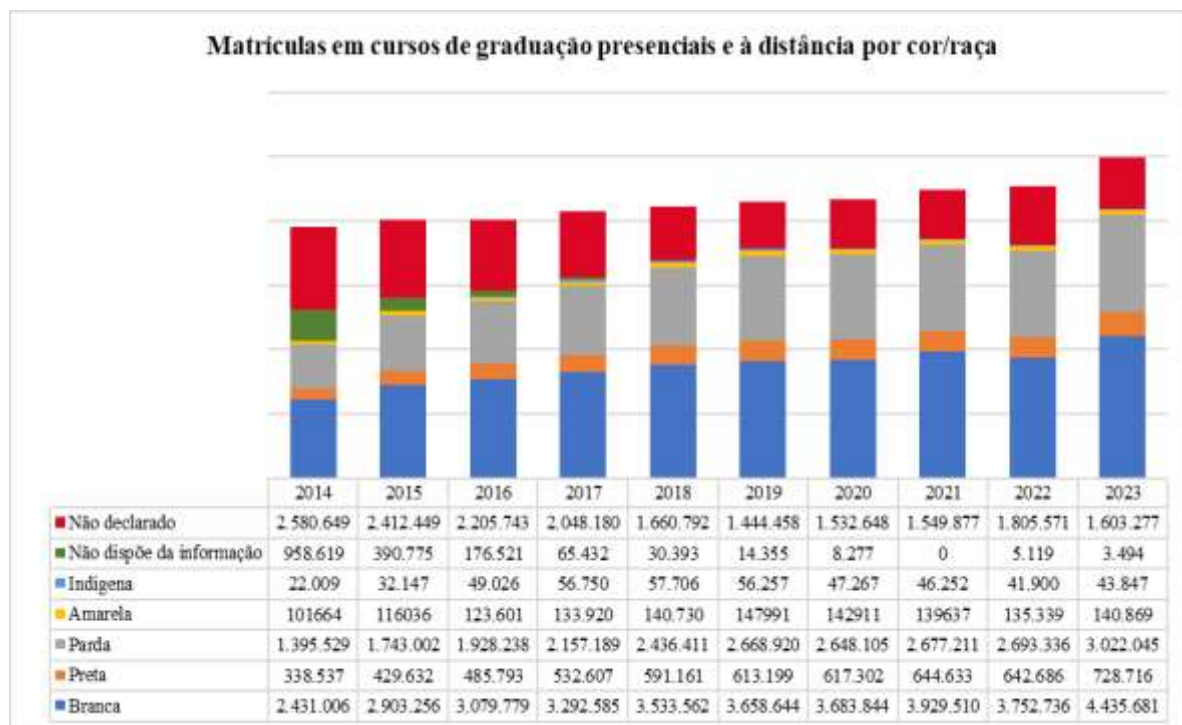
Nessa direção, a ideologia capitalista racista cria características próprias no processo de desenvolvimento da classe trabalhadora no Brasil. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2020, apontaram que a população negra constitui a maior parte da população mais empobrecida no país - 75,2% das pessoas mais pobres são negras (IBGE, 2022).

O Gráfico 1 adiante demonstra que a ampliação de vagas para a população parda ou preta não reflete a composição racial da sociedade brasileira, que se constitui de mais de 50% da população autodeclarada preta e parda. Em 2023, o percentual de ingressantes no ensino superior (englobando o setor público e privado), segundo cor/raça, apresentou predominância da cor branca (44,4%), seguida de parda (30,3%) e preta (7,3%). Soma-se a esse cenário um elevado percentual de não declarantes de cor/raça (16,1%) dentre os que ingressaram no ensino superior em 2023 (INEP, 2023) (Gráfico 1). Tal percentual compromete as análises desse indicador e requer esforços para sua superação.

---

<sup>5</sup> A faixa etária da juventude é a que concentra a maioria das/os universitárias/os em instituições federais, segundo a V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos(as) graduandos(as) das IFES (ANDIFES, 2019).

**Gráfico 1 - Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais e à Distância por Cor/Raça.**



Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo da Educação Superior de 2014 a 2023. Sistematização das autoras, 2025.

Embora exista maioria de pessoas brancas, se comparado a pretas e pardas, não podemos deixar de mencionar o incremento da entrada de maior número de pessoas pardas e pretas no ensino superior em relação aos anos anteriores, mas o registro entre indígenas permanece longe das metas (Gráfico 1).

Esses dados colaboram com a compreensão sobre o reflexo do processo histórico de desigualdades que rebete sobre parte da população brasileira, limitando o seu acesso ao trabalho e aos direitos sociais em geral, como no caso da política de educação<sup>6</sup>. Para a população negra, as cotas raciais são uma estratégia de acesso, contribuindo para o redesenho da educação superior, com o ingresso gradativo de outros perfis de estudantes, sendo alguns a primeira geração de sua família a ter acesso ao ensino superior.

<sup>6</sup> Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2022 indicaram que a taxa de analfabetismo entre a população negra é de 7,2%, enquanto entre a população branca é de 3,2%. Em relação ao acesso da população brasileira ao ensino, os dados revelam que 16,5% da população que acessa é branca e 10,8% são negros (IBGE, 2022).

Dados específicos sobre as instituições federais de ensino superior demonstram que em 2018 a população feminina era maior (54,6%) nas IFES. Segundo Relatório da Andifes (2019), as estudantes do sexo feminino também são maioria no ensino médio, uma vez que estudantes do sexo masculino têm sua entrada mais precoce no mercado de trabalho.

Em relação à raça, a partir de 2003, observa-se um crescimento de pardos e pretos e uma diminuição dos brancos nas IFES, que eram 59,4% e passaram a ser 43,3% em 2018. De forma mais detalhada, em 2003, a população branca nas IFES era de 59,4%; parda, 28,3%; preta, 5,9%; amarela, 4,5%; indígena, 2%. Em 2018, brancos eram 43,3%; pardos, 39,2%; pretos, 12%; amarelos, 2,1%; e indígenas, 0,9% (Andifes, 2019).

Torna-se importante destacar que, se cresceu o número de estudantes negras, a permanência dessas se coloca como desafio. Estudo da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) revelou que, em 2020, mulheres negras, incluindo as autodeclaradas pretas e pardas, representavam aproximadamente 27% dos estudantes no ensino superior público, enquanto os homens negros compunham cerca de 23% (IBGE, 2022). Esses números são reflexo não apenas do impacto das políticas de ações afirmativas, mas também resultado da busca das mulheres negras por uma qualificação acadêmica (IBGE, 2022).

Porém, esse acesso traz consigo desafios enfrentados, em especial, pelas mulheres negras, para a permanência e inserção no mercado de trabalho, em uma sociedade marcada por racismo. Ou seja, a oferta de vagas não é suficiente para garantir a manutenção e conclusão da graduação. Dados do último levantamento da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes, 2019) revelam que, apesar do acesso de mulheres negras às universidades ter aumentado, elas ainda enfrentam violências, dificuldades financeiras e baixa representatividade, o que remonta à ideia de uma ciência que ainda é excludente e tem uma exclusão marcada por classe, gênero e raça (Andifes, 2019), sendo a intersecção dessas múltiplas dimensões fundamental (Sotero, 2013). Assim, neste artigo, consideramos as relações patriarcais e racistas presentes no interior do sistema educacional. Entendemos que as necessidades trazidas pelas alunas ultrapassam ações pontuais no âmbito da questão financeira (Ramos et al., 2018). Ou seja, o crescimento do acesso ao ensino superior e as demandas por permanência não podem ser dissociados dos processos históricos, sociais, econômicos e políticos mais gerais que envolvem a sociedade.

Desse modo, partimos do pressuposto de que as políticas de assistência estudantil são necessárias, mas não suficientes para a garantia da permanência e a superação de desigualdades históricas. Concordamos, portanto, com Saviani (2015, s/p):

Conhecer significa [...] compreender as relações, compreender as determinações que se ocultam sob as aparências dos fenômenos que se manifestam empiricamente à nossa percepção. Conhecer implica, então, captar o movimento que nos permite entender como nasceu essa sociedade; de onde ela surgiu; como se encontra estruturada; quais as contradições que a movem definindo as tendências de seu desenvolvimento e apontando para as possibilidades de sua transformação numa nova forma de ordem superior, que somente poderá ser instaurada pela ação efetiva, intencional e organizada das forças sociais que hoje se encontram subjugadas e, por isso, têm todo o interesse e buscam lutar para mudar as condições vigentes e instaurar outro tipo de sociedade em que as relações entre os homens encaminhem coletivamente o pleno desenvolvimento das forças produtivas humanas em benefício de toda a humanidade.

## **TEMOS AGORA UMA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: A LUTA PELA PERMANÊNCIA SEGUE**

Em 2024 passou a vigorar a Lei 14.914/2024, que instituiu a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e o que até então era Programa Nacional de Assistência Estudantil tornou-se um dos dez programas que compõem a política. Além do Programa Nacional de Assistência Estudantil, outros programas e ações que já eram desenvolvidos pelo governo passaram a integrar a Lei (Programa de Bolsa Permanência; Programa de Alimentação Saudável na Educação Superior; Programa Estudantil de Moradia; Programa Incluir de Acessibilidade na Educação; Programa de Apoio ao Transporte do Estudante; Programa de Permanência Parental na Educação; Programa de Acolhimento nas Bibliotecas; Programa de Atenção à Saúde Mental dos Estudantes; Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior; Benefício Permanência na Educação Superior) (Brasil, 2024a).

A Política Nacional de Assistência Estudantil, com caráter de lei, portanto, com maior sustentação jurídica, passou a definir as ações para o acesso e a manutenção dos estudantes menos favorecidos nos espaços universitários, por meio dos 10 programas já citados. Mas as estratégias de execução dependem da realidade de cada IES, por exemplo, capacidade de captação de recursos para implementação dos programas; definição dos recursos atendendo o critério de raça/cor, considerando que qualquer ação requer disponibilidade orçamentária. As Instituições de Ensino Superior podem também pensar em novas iniciativas que conectem a assistência estudantil com estágios, extensão e pesquisa.

Nessa direção, a PNAES é estratégica em um país como o Brasil, marcado pelo aprofundamento das desigualdades sociais e, nesse propósito, define, como um de seus objetivos, reduzir os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior, sendo isso resultado da luta pela permanência no ensino superior. Pesquisa realizada em

2018 revelou que 70,2% dos universitários de instituições federais tinham renda per capita de até 01 e meio salário mínimo no referido ano (Andifes, 2019).

Nesse cenário de desigualdades, a população negra é a mais atingida pelos processos de concentração e centralização de capital. No que tange à situação de empobrecimento, em 2021, levando em conta a linha de pobreza monetária recomendada pelo Banco Mundial, a proporção de pessoas pobres no país era de 18,6% entre os brancos e praticamente o dobro entre os pretos (34,5%) e entre os pardos (38,4%). A taxa de desocupação foi de 11,3% para a população branca, 16,5% para a preta e 16,2% para a parda. Já as taxas de subutilização dessas populações foram, respectivamente, 22,5%, 32,0% e 33,4%. A taxa de informalidade da população ocupada era 40,1%, sendo 32,7% para os brancos, 43,4% para os pretos e 47,0% para os pardos. Nas áreas de graduação presencial com maior número de matrículas em 2020, as maiores proporções de pretos e pardos estavam em Pedagogia (11,6% de pretos e 36,2% de pardos) e Enfermagem (8,5% de pretos e 35,2% de pardos). Já o curso de Medicina tinha apenas 3,2% de matriculados pretos e 21,8% de pardos (IBGE, 2022).

A Assistência Estudantil mostra-se relevante em cenário onde a expansão do ensino trouxe possibilidades de acesso das pessoas empobrecidas à universidade, principalmente, estudantes negros/as periféricos/as. Todavia, embora a Política tenha ampliado os objetivos e programas em relação ao que existia antes (que era o Programa Nacional de Assistência Estudantil de 2010), há de se mencionar a permanência de seu caráter focalizador. Com a ampliação do número de matrículas nas IES, e dada a luta por acesso e permanência de estudantes historicamente excluídos do sistema educacional, a demanda dos movimentos sociais é pela ampliação dos direitos e não a sua focalização. O programa de assistência estudantil passou a ser um dos dez programas da nova política - Lei 14.914/2024 - que ampliou os critérios de inclusão, como, por exemplo, para estudantes da rede privada, mas reduziu a faixa de renda familiar per capita de um salário mínimo e meio (como era em 2010) para um salário. Embora a renda não seja mais determinante para a participação no programa, com o desfinanciamento do sistema e a insuficiência de recursos, o critério de renda e o ingresso pelo sistema de cotas terão peso na seleção e, como o recorte de renda está mais restrito, a política tende a maior focalização (Prada; Santos, 2024).

Assim, a despeito de se consagrar como uma política e do maior número de programas, a política de assistência estudantil restringiu ainda mais a renda per capita (para um salário mínimo) e não veio acompanhada de uma série histórica de financiamento público adequado, chamando atenção para alguns limites que precisam ser enfrentados. Sobre o tema, Prada e Santos (2024)

coletaram dados dos recursos financeiros repassados pelo Estado, dos anos 2000 até 2023, e notaram uma tendência decrescente no financiamento a partir, mais especificamente, do ano de 2015, com o plano de austeridade, implantado ainda no governo de Dilma Rousseff, em contraposição com o aumento do número de matrículas. E, entre 2020 e 2023, contexto de pandemia, os recursos financeiros repassados pelo Estado se mantiveram praticamente no mesmo patamar.

O caráter focalizado e seletivo da política como forma de reparação e a criação de novos programas trazidos pela nova PNAES ocorrem em um contexto no qual se expande o número potencial de estudantes a serem atendidos, mas os recursos, já historicamente insuficientes, não sofrem aumento (Prada; Santos, 2024). Com isso, não desconsideramos as conquistas alcançadas, mas reafirmamos o campo contraditório das políticas sociais e a urgência por maiores avanços rumo à democratização do ensino e ao compromisso com o acesso e a permanência de estudantes historicamente alijados do sistema educacional, em especial, do ensino superior. E isto passa por mudanças estruturais.

Portanto, os desafios, tanto para o acesso, quanto para a permanência de estudantes negras da classe trabalhadora no ensino superior, permanecem e seguem após o término da Graduação. O ingresso no mercado de trabalho, a desigualdade salarial, as pressões de cuidar de si e de outrem comparecem nos dados - a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do 2º trimestre de 2024, do Ministério do Trabalho e Emprego, apontou que as mulheres negras têm o dobro do desemprego dos homens não negros e recebem em média 20,7% menos do que os homens nas mesmas funções (Brasil, 2024b).

A permanência também é desafiadora, tendo em vista os obstáculos estruturais (como baixa renda, dificuldades de moradia, transporte, dentre outros), institucionais (como a sub-representação de negras como docentes) além do racismo, da misoginia e do sentimento de solidão. Ressaltamos também a insuficiência dos recursos direcionados à política de assistência estudantil e a necessidade de um enfrentamento histórico contra as políticas econômicas de austeridade e o recuo dos direitos sociais.

Quanto à questão da concessão de bolsas como estratégia de permanência de estudantes no espaço universitário, destacamos a importância de a Política Nacional de Educação estar conectada a outras políticas, no âmbito de outros ministérios, que preveem a qualidade do processo formativo. Como exemplo, tem-se o campo da ciência, tecnologia e inovação, que prevê a concessão de bolsas de pesquisa na graduação e que, ao longo dos últimos anos, sofreu processos de desfinanciamento na área, como constatado por Ribeiro, Oliveira e Garcia (2023),

dada a opção do Estado por um programa de austeridade fiscal. Esses processos de desfinanciamento das políticas de educação e da ciência e tecnologia afetam diretamente a permanência de estudantes, em especial, os mais pobres, nas universidades públicas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir dos anos 2000, alcançamos avanços concretos na conformação da política de educação superior pública no Brasil, conjugando estratégias políticas importantes, como: expansão das universidades públicas; ampliação de vagas; mudanças nos processos de seleção para ingresso na universidade pública; e incentivo financeiro para a permanência de estudantes de baixa renda na universidade. Com essas medidas, sem dúvida, o acesso e a permanência na universidade pública de estudantes oriundos das camadas populares obtiveram significativos avanços.

Mas a política de educação superior pública no Brasil ainda guarda o modo tradicional elitista e excludente que historicamente se manteve, a despeito da ampliação de vagas com acesso à população trabalhadora. Tal afirmação se sustenta, dado que o acesso aos cursos universitários para essa população se amplia, em maior peso, em cursos de baixa concorrência e com menor prestígio social. Cursos de elevado prestígio social têm seu acesso dificultado pela alta concorrência dos seus candidatos com maiores recursos econômicos para o processo de competição pela vaga, sendo, no geral, composta por estudantes de classe média ou alta, de perfis elitistas.

O mecanismo de cotas, enquanto política pública para garantir a inserção da população negra na universidade, tem reconfigurado o perfil de discentes no ensino superior, em especial, em determinados cursos e, de modo geral, nos espaços universitários, se constituindo como mecanismo que reflete as relações raciais brasileiras. Tais mecanismos colocam em xeque a quebra da ideia de democracia racial porque carrega, na sua essência, a afirmação da necessidade de reparação dos processos de exploração e exclusão da população negra e de seus descendentes. De forma efetiva, as cotas incorporam outras variáveis para o ingresso dos estudantes, como cor/raça/etnia, gênero, origem escolar, condições de moradia/residência, considerando as condições materiais de sobrevivência dos estudantes.

Quanto à permanência, é fato que a Política de Assistência Estudantil possibilita recursos para custeio e manutenção de questões materiais, se constituindo em um importante mecanismo para permanência dos estudantes que o acessam. Dito de outro modo, a Assistência Estudantil tem como foco o atendimento das necessidades materiais imediatas desses estudantes, se

constituindo como alternativa para minimizar as preocupações cotidianas de suas sobrevivências. Todavia, a Assistência Estudantil não tem recebido recursos suficientes nos últimos anos, dado o contexto de ajuste fiscal, como demonstra pesquisa realizada por Prada e Santos (2024).

Além disso, a luta pela permanência desses estudantes ultrapassa a quebra de barreiras para o ingresso no espaço universitário e as estratégias para a superação das condições materiais de sobrevivência, como moradia, alimentação, transporte, entre outros. A permanência desafia esses estudantes a travarem processos de lutas contra preconceitos e dificuldades presentes no espaço universitário que atrapalham e/ou inviabilizam a permanência deles, tema esse que deve ser alvo de maior exploração.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, M.; DA SILVA, G. S. Trajetórias de mulheres negras no ensino superior: barreiras, conquistas e caminhos para avanço. *ARACÊ*, [S. l.], v. 7, n. 7, p. 35563–35591, 2025.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (ANDIFES). *V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES – 2018*. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-Nacional-de-Perfil-Socioeconomico-e-Cultural-dos-as-Graduandos-as-das-IFES-2018.pdf> Acesso em: 20 junho 2025.

BONFIM, G. C. P.; SCHEFFER, M. G. A realidade das(os) estudantes de Serviço Social da UERJ na pandemia. *SER Social*, [S. l.], v. 24, n. 51, p. 345–363, 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 07 agosto 2025.

BRASIL. *Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001*. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110260.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110260.htm) Acesso em: 24 out. 2025.

BRASIL. *Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005*. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Acesso em: 24 out. 2025.

BRASIL. *Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007*. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6096.htm) Acesso em: 24 out. 2025.

BRASIL. *Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010*. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm) Acesso em: 20 junho 2025.

BRASIL. *Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm). Acesso em: 20 de fevereiro de 2024.

BRASIL. *Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023*. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/l14723.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14723.htm) Acesso em: 10 set 2025.

BRASIL. *Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024*. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). 2024a Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/L14914.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14914.htm) Acesso em: 05 junho 2025.

BRASIL. Ministério do trabalho e emprego. *Desigualdade racial persiste no mercado de trabalho brasileiro*, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Novembro/desigualdade-racial-persiste-no-mercado-de-trabalho-brasileiro#:~:text=J%C3%A1%20os%20dados%20da%20Rela%C3%A7%C3%A3o,desemprego%20dos%20homens%20n%C3%A3o%20negros>. Acesso em: 29/10/2025.

BRASIL. *Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025*. Reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta, as autarquias e as fundações públicas; e revoga a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2025/lei-15142-3-junho-2025-797545-publicacaooriginal-175549-pl.html> Acesso em: 28 out. 2025.

CHAUÍ, M. Ideologia neoliberal e universidade. In: OLIVEIRA, Francisco de; PAOLI, Maria Célia (Orgs.). *Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global*. São Paulo: Vozes, 2003. p. 27-51.

DIOGO JUSTINO, D. M. *Desigualdades raciais e ensino superior no Brasil*. O movimento negro e a luta pela democratização das universidades. Informe final del concurso: La educación superior en América Latina y el Caribe. Redefinición de las fronteras entre lo público y lo privado. Programa Regional de Becas CLACSO. 2002.

FAVERO, M. de L. A; Lima, H. I. UFRJ: Origens, construção e desenvolvimento. In: Morosini, M. *A universidade no Brasil: concepções e modelos*. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006, p. 65-80.

FERREIRA, E. B. et al. Social-environmental crises and critical pedagogy in Brazil. *Globalisation, Societies and Education*, p. 1–12, 2025. Disponível em:

<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/14767724.2025.2531979?scroll=top&needAccess=true#abstract> Acesso em: 23 set. 2025.

FRANÇA, M. G; TOSTES, A. da S. A trajetória de jovens negros e negras na universidade: desafios e possibilidades. *Revista Da Associação Brasileira De Pesquisadores/as Negros/As (ABPN)*, 13(Ed. Especi), 9–36, 2021.

GEMAA. Grupo de Estudos Multidisciplinares de Ações Afirmativas - *Levantamento das Políticas de Ação Afirmativa nas Universidades Públicas brasileiras (2022)*. Disponível em: <https://gema.iesp.uerj.br/levantamentos/levantamento-das-politicas-de-acao-afirmativa-nas-universidades-publicas-brasileiras-2022/>. Acesso em: 22 de março de 2025.

GOHN, M. da G. Educação, Trabalho e Lutas Sociais. In: GENTILI, P. e FRIGOTTO, G. (Orgs.) *A Cidadania Negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho*. S. Paulo: Cortez; Buenos Aires: CLACSO, 2011.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Características gerais dos domicílios e dos moradores 2017: PNAD Contínua*. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil*. Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica, n. 48, 2022. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101972\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101972_informativo.pdf). Acesso em: 20 de março de 2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2022:** proporção da população com nível superior completo aumenta de 6,8% em 2000 para 18,4% em 2022. [2025]. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/42742-censo-2022-proporcao-da-populacao-com-nivel-superior-completo-aumenta-de-6-8-em-2000-para-18-4-em-2022> Acesso em: 23 set. 2025.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Sinopse Estatística da Educação Superior 1995*. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> Acesso em: 08 junho 2025.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Sinopse Estatística da Educação Superior 2023*. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-superior> Acesso em: 10 junho 2025.

LIMA, K. *Contrarreforma na Educação Superior: de FHC a Lula*. São Paulo: Xamã, 2007.

MACIEL, C. E; LIMA, E. G. dos S; GIMENEZ, F. V. Políticas e permanência para estudantes na educação superior. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação* - Periódico científico editado pela ANPAE, [S. L], v. 32, n. 3, p. 759–781, 2016.

MARQUES, E. P. de S. O acesso à educação superior e o fortalecimento da identidade negra. *Revista Brasileira de Educação*, v. 23, 2018.

MOURA, C. A. O racismo como arma ideológica de dominação. *Revista Princípios*, 1994.

MOACYR, P. *A Instrução e o Império*. Subsídios para a história da educação no Brasil: 1854-1889. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1937, v. 2.

PEREIRA, L. D. *Educação e Serviço Social: do confessionalismo ao empresariamento da formação profissional*. São Paulo: Xamã, 2012.

PEREIRA, L. D.; FERREIRA, A. T. dos S; AZEVEDO, I. C. de O. Cursos de Serviço Social no período 2006-2022: expansão e fragilização da formação. *Temporalis*, Brasília (DF), ano 25, n. 49, p. 343-360, 2025.

PRADA, T.; SANTOS; Y. N. dos. A consolidação das políticas de permanência e assistência estudantil frente ao financiamento federal. *Encontro Nacional de Pesquisadoras e Pesquisadores em Serviço Social*. 2024. Disponível em: [https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/2024/mesas/mesa\\_3000\\_0003.pdf](https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/2024/mesas/mesa_3000_0003.pdf) Acesso em: 02 out. 2025.

RAMOS, F. P et al. Intervenções psicológicas com universitários em serviços de apoio ao estudante. *Revista Brasileira de Orientação Profissional*, v. 19, n. 2, 221-232, 2018.

RIBEIRO, D. B. Instituições de ensino superior, cursos e matrículas: o que os dados revelam? *Sociedade em Debate* (Pelotas), v. 27, n. 2, p. 177-197, 2021.

RIBEIRO, D. B.; FERRAZ, A. T. R. Tendências contemporâneas da política de educação superior brasileira. *SER Social*, Brasília, v. 19, n. 41, p. 499–518, 2017.

RIBEIRO, D. B.; OLIVEIRA, E. F. A. O.; GARCIA, M. L. T. Retrocessos no financiamento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil: o caso do CNPq. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, v. 146(3), 2023.

RIBEIRO, W. S; MENDES, M. T. Racismo estrutural e permanência de estudantes negras/os na Universidade. *Educação em Debate*, Fortaleza, ano 45, n.º 90 – jan./ago. 2023.

SAVIANI, D. A Expansão do Ensino Superior no Brasil: Mudanças e Continuidades. *Revista Poiesis Pedagógica*, [S.l.], v. 8, n. 2, p. 4-17, ago./dez. 2010.

SAVIANI, D. Entrevista. Catarse na pedagogia histórico-crítica: a concepção de Saviani. In: MARTINS, Marcos Francisco; CARDOSO, Mario M. Ruiz. *Crítica Educativa*. Sorocaba-SP, v. 1, n. 1, p.163-217, jan./jun. 2015.

SOTERO, E. C. Transformações no acesso ao ensino superior brasileiro: algumas implicações para os diferentes grupos de cor e sexo. In: Marcondes, Mariana Mazzini. *Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil / organizadoras: Mariana Mazzini Marcondes ... [et al.]*.- Brasília: Ipea, 2013.

Submetido: XX/XX/XXXX

Aprovado: XX/XX/XXXX

Editor(a) de seção:

## DECLARAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE DE DADOS

(incluir as informações sobre disponibilidade de dados de acordo com o **Formulário de Conformidade com a Ciência Aberta - SciELO** disponível no site do periódico)



Critérios SciELO Brasil

Formulário sobre Conformidade com a Ciência Aberta  
versão 29 de junho de 2020

Por meio deste formulário os autores informam o periódico sobre a conformidade do manuscrito com as práticas de comunicação da Ciência Aberta. Os autores são solicitados a informar: (a) se o manuscrito é um preprint e, em caso positivo, sua localização; (b) se dados, códigos de programas e outros materiais subjacentes ao texto do manuscrito estão devidamente citados e referenciados; e, (c) se aceitam opções de abertura no processo de avaliação por pares.

### Preprints

Depósito do manuscrito em um servidor de preprints reconhecido pelo periódico.

O manuscrito é um preprint?	
<input checked="" type="checkbox"/> (x)	Sim - Nome do servidor de Preprints: Scielo Preprints DOI do Preprint:
<input type="checkbox"/> ( )	Não

### Disponibilidade de Dados de Pesquisa e outros Materiais

Autores são encorajados a disponibilizar todos os conteúdos (dados, códigos de programa e outros materiais) subjacentes ao texto do manuscrito anteriormente ou no momento da publicação. Exceções são permitidas em casos de questões legais e éticas. O objetivo é facilitar a avaliação do manuscrito e, se aprovado, contribuir para a preservação e reuso dos conteúdos e a reprodutibilidade das pesquisas.

Os conteúdos subjacentes ao texto do manuscrito já estão disponíveis em sua totalidade e sem restrições ou assim estarão no momento da publicação?	
<input checked="" type="checkbox"/> (x)	Sim: <input checked="" type="checkbox"/> (x) os conteúdos subjacentes ao texto da pesquisa estão contidos no manuscrito <input type="checkbox"/> ( ) os conteúdos já estão disponíveis <input type="checkbox"/> ( ) os conteúdos estarão disponíveis no momento da publicação do artigo Segue títulos e respectivas URLs, números de acesso ou DOIs dos arquivos dos conteúdos subjacentes ao texto do artigo (use uma linha para cada dado):
<input type="checkbox"/> ( )	Não: <input type="checkbox"/> ( ) dados estão disponíveis sob demanda dos pareceristas <input type="checkbox"/> ( ) após a publicação os dados estarão disponíveis sob demanda aos autores – condição justificada no manuscrito <input type="checkbox"/> ( ) os dados não podem ser disponibilizados publicamente. Justifique a seguir:

### Aberturas na avaliação por pares

Os autores poderão optar por um ou mais meios de abertura do processo de *peer review* oferecidos pelo periódico.

Quando oferecida a opção, os autores concordam com a publicação dos pareceres da avaliação de aprovação do manuscrito?	
<input checked="" type="checkbox"/> (x)	Sim
<input type="checkbox"/> ( )	Não
Quando oferecida a opção, os autores concordam em interagir diretamente com pareceristas responsáveis pela avaliação do manuscrito?	
<input checked="" type="checkbox"/> (x)	Sim
<input type="checkbox"/> ( )	Não

## **CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA**

(especificar cada contribuição, de acordo com as normas da revista: CRediT (Contributor Roles Taxonomy) que é mantido pelo [Consortia for Advancing Standards in Research Administration Information](#) (CASRAI).

Autor 1 – Conceituação, Análise Formal, Investigação, Metodologia, Redação – Preparação do Rascunho Original.

Autor 2 – Conceituação, Análise Formal, Investigação, Metodologia, Redação – Preparação do Rascunho Original.

Autor 3 – Conceituação, Análise Formal, Investigação, Metodologia, Redação – Preparação do Rascunho Original.

Autor 4 – Conceituação, Obtenção de Financiamento, Investigação, Metodologia, Supervisão, Escrita – Revisão e Edição.

## **DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE**

Os autores declaram que não há conflito de interesse com o presente artigo.

## Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.